



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 85, DE 03 de Dezembro de 2021

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE IVOTI, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizado o repasse de subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina, Mantenedora do Hospital São José de Ivoti, CNPJ nº 91.681.361/0006-00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O recurso acima referido é proveniente do Fundo Municipal de Saúde, obtido através de Emenda Parlamentar, a ser destinado à emergência internacional em saúde pública – Coronavírus.

Art. 2º A liberação dos recursos será efetuada de acordo com cronograma previsto no Plano de Atendimentos/Trabalho relativo ao Projeto.

Parágrafo único. A entidade deverá prestar contas do auxílio, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de RS 100.000,00 (cem mil reais),conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.99.01.0000 - Subvenções Sociais

Recurso: Instituições de Saúde - 915861

R\$ 100.000,00



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 4º Servirão de cobertura do Crédito aberto pelo artigo 3º os recursos oriundos da Emenda 71220010 - REPASSE DE RECURSOS PARA EMERGÊNCIA INTERNACIONAL EM SAÚDE PÚBLICA- CORONAVIRUS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 85/2021, que **"autoriza o repasse de subvenção social à Associação Congregação de Santa Catarina, mantenedora do Hospital São José de Ivoti"**, que tem como objetivo a autorização legislativa para a celebração de TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Congregação de Santa Catarina, Mantenedora do Hospital São José de Ivoti, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O presente Projeto tem por finalidade destinar o recurso financeiro, no valor de 100.000 reais, recebido através do Fundo Municipal Saúde (FMS), para o Hospital São José de Ivoti, conforme Ofício GS. HEINZE 00350/21, o qual faz a indicação no item nº 3 do referido documento, datado de 28 de julho de 2021. Vale ressaltar que a emenda parlamentar em questão foi depositada no FMS no dia 26/11/2021.

O Hospital São José de Ivoti, o qual fará uso da emenda parlamentar apresentada, encaminhou o plano de trabalho para execução do valor à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social bem como ao Conselho Municipal da Saúde (CMS) que, por unanimidade, aprovou a proposta denotada.

Contamos com a acolhida pelos membros desse Legislativo Municipal, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que Vossas Senhorias entenderem necessários.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal